



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC, com sede na Av. Japiim Nº 1260 – Centro, no município de Mâncio Lima, inscrita no CNPJ nº 04.510.277/0001-15, neste ato representada pelo seu então Presidente, o senhor **Renan da Costa Silva**, inscrito pelo CPF 926.428.532-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para registro de preços de nº 001/2022, processo administrativo n.º 003/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sendo ela **ALEM A SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.780.554/0001-00, I.E. 01.012.743/001-38, sediada a Av. Japiim, nº 720 – Centro, no município de Mâncio Lima, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para **Fornecimento de Combustível** (Óleo diesel S10, Óleo Diesel comum e gasolina comum), especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços perfaz o valor total de **R\$ R\$ 299.736,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)**.

2.2. As especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta constam no "Encarte Único" que constituem anexo da presente Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.6.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.6.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Mâncio Lima/Ac, 26 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Mâncio Lima
Renan da Costa Silva
CONTRATANTE

ALEM A DA SILVA
Alem Almeida da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.ª Elizângela Cruz de Lima

CPF

2.ª Regina

CPF



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: ALEM A SILVA LTDA
CNPJ: 04.780.554/0001-00
I.E.: 01.012.743/001-38
ENDEREÇO: Av. Japiim, nº 720 – Centro, no município de Mâncio Lima
E-MAIL: apjapiim@hotmail.com
TELEFONE: 68 99931-5561
REPRESENTANTE: Alem Almeida da Silva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. EM LITROS	MARCA	P. UNITÁRIO	% DESC.	P. TOTAL R\$	P. TOTAL R\$
01	Combustível - Gasolina Comum	31.200	BR	R\$ 6,62	1,33%	R\$ 6,53	R\$ 203.736,00
02	Combustível - Diesel comum	2.400	BR	R\$ 6,74	1,33%	R\$ 6,65	R\$ 15.960,00
03	Combustível - Diesel S10	12.000	BR	R\$ 6,76	1,33%	R\$ 6,67	R\$ 80.040,00
							R\$ 299.736,00



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP - 002/2023

Data: 24/05/2023
Horário de Abertura: 14h30min.
Modalidade: Pregão Presencial SRP
Tipo: Maior percentual de desconto por item

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL - SRP" DE Nº 02/2023.

As quatorze horas e trinta do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três; reuniram-se na Sala de Licitação da Câmara Municipal de Mâncio Lima, com sede Av. Japiim Nº 1260 - Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, a pregoeira **Maria Eliene Ferreira Pereira**, bem como os assistentes, membros da equipe de apoio: Jose Wytelon Rodrigues de Oliveira e Elizangela Cruz de Lima, designados pela portaria nº 077/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.468, página nº 88, para procederem à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epigrafe. Iniciados os trabalhos a pregoeira verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4.º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes de Credenciamento, Proposta de Preços e Documentação da única empresa presente no certame:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
04.780.554/0001-00	ALEM A SILVA LTDA	Eliene Silva da Costa - Procuradora	CPF: 917.539.532-00

Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 7 do edital, realizando as consultas no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para averiguação quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação. Logo, tendo credenciado a referida empresa, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se o envelope de proposta de preços da empresa participante do certame. Em seguimento à fase, a pregoeira passou a proposta para ser analisada e rubricada por todos os presentes. Logo após, a pregoeira constatou que a proposta atendia os requisitos mínimos exigidos no Edital, bem como os preços ofertados pela empresa licitante encontrava-se de acordo com o estimado pela administração então realizou a sua aceitabilidade. Dando continuidade ao certame e considerando o disposto no artigo 4.º, Inciso XVII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o licitante credenciado apresentasse lances verbais para os itens cotado, razão pela qual por diversos momentos a pregoeira solicitou que o mesmo verbalizasse seus lances. Em vista dos preços finais ofertados pela empresa, constantes na planilha do relatório de lances e acostadas aos autos, a pregoeira decidiu pela aceitabilidade dos mesmo e classificou as empresas:

1) **ALEM A SILVA LTDA** para os itens: 1, 2 e 3.

Ao prosseguir o certame, a pregoeira classificou a empresa nos respectivos itens e não havendo manifestações dos licitantes presentes no sentido de apresentarem recursos quanto a procedência da fase competitiva, a pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa presente e considerada classificada na fase anterior do certame e repassou aos presentes para que pudessem rubricá-las e posteriormente fazer

gustavo...
Eliene S. Costa



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 002/2023



suas ponderações. Após uma minuciosa análise da habilitação realizada pela pregoeira e sua equipe de apoio, e por cumprir os requisitos mínimos exigidos do instrumento convocatório e não havendo manifestação do licitante no sentido de apresentarem recursos quanto à documentação da empresa vencedora, a pregoeira ADJUDICOU os itens da licitação às empresas vencedoras, sendo:

1) MARCOS A S CORDEIRO:

- 1- 1,33%;
- 2- 1,33%;
- 3- 1,33%;

Logo após, a pregoeira franqueou a palavra ao representante legal ou preposto da empresa licitante para que manifestasse, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame, para que em caso positivo, oferecesse a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem então as razões escritas no prazo em até 03 (três) dias, e explicou aos presentes que, na Modalidade de Pregão Registro de Preço, o licitante interessado na interposição devem durante a sessão pública, manifestar-se nesse sentido e apresentar a motivação, pois em caso contrário não serão aceitas as razões transcritas no prazo informados. Dada a palavra aos presentes, ninguém quis dela usar, para registrar nesta ata quaisquer manifestações.

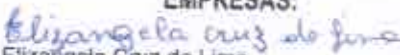
Nada mais havendo a ser tratado, às 15:16 hs foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, onde será assinada por mim (Elizângela Cruz de Lima) que secretariei a presente reunião, a sra. pregoeira, a equipe de apoio, bem como os licitantes que quiserem assiná-las.

Comissão de Licitação:


Maria Eliene Ferreira Pereira
Pregoeiro


Jose Wytston Rodrigues de Oliveira
Apoio

EMPRESAS:


Elizângela Cruz de Lima

Apoio

Pela licitante:


ALEM A SILVA LTDA
CNPJ de nº 10.562.906/0003-15
Eliene Silva da Costa
Procuradora





ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



DESPACHO

À
Assessoria Contábil da CMML


Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezados;

Através deste, solicito o envio da Dotação Orçamentária para que seja formalizado o Termo de Contrato referente ao processo licitatório - Pregão Presencial SRP 002/2023 que tem como objeto "Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC".

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2023.



José Wytelon Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

ORGÃO: 001 PODER LEGISLATIVO
 UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
 PROGRAMA DE TRABALHO...001.01-01.031.0001.2001.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E LEGISLATIVA

CODIGO DO LEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR FIXADO	ESPECIAL	SUPLEMENTADO	REDUZIDO	DISPONIVEL
31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00001	1.170.000,00				1.170.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	252.000,00				252.000,00
33.90.14.00.00	DIARIAS CIVIL	00001	50.000,00				50.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	240.000,00				240.000,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	2.000,00				2.000,00
33.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00001	3.740,00				3.740,00
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	00001	201.000,00				201.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	00001	90.000,00				90.000,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00001	12.316,00				12.316,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00001	10.000,00				10.000,00
46.90.71.00.700	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	00001	10.000,00				10.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA NO GRUPO			2.041.056,00	0	0	0	0
				DESPESAS CORRENTE			2.021.056,00
				DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
				RESEVA DE CONTIGÊNCIA			
TOTAL FIXADO PARA O EXERCÍCIO:							2.041.056,00

